

EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 017/2010 - SERVIÇOS DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SP

ERRATA N° 07

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SESCOOP/SP, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Medida Provisória nº 1.715 de 03 de setembro de 1.998, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1.999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, 1376 – São Paulo – SP - CEP 01327-002, torna público a **ERRATA DO EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 017/2010**, conforme **Art. 35 da Resolução 1434/2016 Conselho Nacional SESCOOP e também conforme o próprio edital.**

Ficam desde já alterados os itens abaixo, para cadastrados no referido edital.

Item A

Art. 35. Os prestadores de serviços serão submetidos as condições previstas no Edital do Cadastro e pactuadas no instrumento jurídico pertinente.

Paragrafo Primeiro. As horas de serviços prestadas, para cada Unidade do SESCOOP, salvo exceções devidamente justificadas, não poderão ultrapassar as 75 (setenta e cinco) mensais, obedecendo o limite anual de 600 (seiscentas) horas.


Paragrafo Segundo. O limite máximo de horas/ mês será aplicado para cada profissional indicado pela pessoa jurídica e para os profissionais autônomos, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de estabelecer um sistema de rodízio entre os prestadores de serviços cadastrados no referido edital, dando a possibilidade de competição e ampla disputa entre os instrutores cadastrados

Item B

No Objeto, onde se lê:

1. Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria do SESCOOP/SP nas áreas de Formação Profissional, Promoção Social e Monitoramento, quanto à realização de cursos/eventos para as áreas e subáreas de conhecimento que as mesmas poderão ser habilitadas, que poderão ser convocadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para



as pessoas jurídicas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento da prestação de serviços de instrutoria.

Considere-se:

Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria do SESCOOP/SP, na área de Promoção Social, **quanto à realização de oficinas** para as áreas e subáreas de conhecimento que as mesmas poderão ser habilitadas, que poderão ser convocadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas jurídicas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento da prestação de serviços de instrutoria.

JUSTIFICATIVA: Foi criado o edital 001/2016, que contempla cursos e palestras para as áreas de Formação Profissional, Promoção Social e Monitoramento, desta forma o edital 017/2010, a partir de 24/02/2017, ficará exclusivo para realização de oficinas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.



Flavio Bersani
Gerente Adm./Financeiro

Flavio Bersani de Freitas